



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I    Nº    946

DATA : 16 de dezembro de 1988.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura os seguintes Cargos em Comissão:

a) - Chefe de Pessoal.....Símbolo CC-2

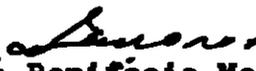
b) - Diretor do Departamento de Saúde...Símbolo CC-1

c) - Diretor de Serviços Urbanos.....Símbolo CC-2

Art. 2º - Os cargos em referência terão suas lotações respectivamente nos Setores de Secretaria Municipal, SAÚDE e Serviços Urbanos, conforme o disposto na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura nº 503 - Artigos nºs 4º, 9º e 12º de 5 de dezembro de 1973, o vencimento dos cargos acima criados serão o constante da tabela própria do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01.01.89, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

  
José Bonifácio Moron  
-PREFEITO MUNICIPAL-

  
José Rodrigues  
- SECRETÁRIO -

